
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Portaria n.º 1381/2013 de 18 de Dezembro de 2013

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à GRÁFICA AÇOREANA, LDA., proprietária do jornal “CORREIO DOS AÇORES”, um subsídio no valor líquido total de €51.103,02 (cinquenta e um mil e cento e três euros e dois cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte descriminação:

Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até agosto de 2013 no valor de €51.103,02 (cinquenta e um mil e cento e três euros e dois cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2013 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação A – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não financeiras - Privadas.

16 de dezembro de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.